



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

5ª Comissão de Pregão

Departamento do Patrimônio
Fls. 201
6ª Comissão

PROTOCOLO Nº 367.591/2012

Trata-se o presente expediente de processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 03/2013, Edital às fls. 139 a 144, que tem por objeto registro de preços para eventual aquisição de cartuchos de toner (original para multifuncional SAMSUNG SCX 6555N/NX com capacidade para 25.000 páginas e original para multifuncional SAMSUNG SCX 4833N com capacidade para 5.000 páginas), para a Divisão de Administração de Materiais do Departamento do Patrimônio. Sendo distribuído o presente certame a 5ª Comissão de Licitação na Modalidade de Pregão Presencial/Eletrônico, teve início a sessão no dia 01 de fevereiro de 2013. O Pregoeiro manifestou-se informando que a empresa MICROSENS LTDA foi a arrematante dos itens 1 e 2 do Anexo I do Edital, que a mesma encaminhou a proposta comercial (fls. 147-149) e os documentos de habilitação (fls. 150-169), sendo declarada vencedora e o objeto adjudicado à empresa. Informou ainda que em consulta realizada ao Portal da Transparência do Governo Federal, Portal de Compras do Governo do Estado do Paraná e o Sistema Hermes a empresa não se encontra suspensa ou impedida de participar de licitações públicas. Nesse sentido e considerando que na data de hoje, o processo que tramita contra a empresa Microsens Ltda junto ao Tribunal de Contas da União encontra-se pendente de apreciação de mérito pelo Colegiado do Pedido de Reexame interposto contra o acórdão 2425/2012, que foi conhecido pelo Ministro Relator com efeito suspensivo, conforme informação n.º 50/2013 (fls. 206), ACOLHO a Ata da Sessão Pública do Pregão de fls. 170 a 176, o que submeto à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, apresentando o presente despacho e sugerindo a adoção integral da providência que segue abaixo.
Em 21 de março de 2013.


VITÓRIO GARCIA MARINI
Diretor do Departamento do Patrimônio

I – Processou-se no presente expediente o Pregão Eletrônico nº 03/2013 que tem por objeto registro de preços para eventual aquisição de cartuchos toners (original para multifuncional SAMSUNG SCX 6555N/NX com capacidade para 25.000 páginas e original para multifuncional SAMSUNG SCX 4833N com capacidade para 5.000 páginas) para a Divisão de Administração de Materiais do Departamento do Patrimônio, conforme pedido da Divisão de Administração de Materiais de fls. 02 e Termo de Referência às fls. 64/65.

II – Consoante consta na Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico n.º 03/2013 de fls. 170/173, sagrou-se vencedora a empresa MICROSENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 78.126.950/0001-94.

III – Sendo assim, HOMOLOGO o julgamento materializado na ata do Pregão Eletrônico nº 03/2013, devidamente rubricada e assinada e CONFIRMO a adjudicação do objeto do presente procedimento, observadas as disposições legais, a empresa MICROSENS LTDA, contudo, diante da informação n.º 50/2013 (fls. 206) condiciono a validade da Ata de Registro de Preço à manutenção do efeito suspensivo no Pedido de Reexame, em relação ao subitem 9.2 do acórdão


Desembargador CLAYTON CAMARGO
Presidente do Tribunal de Justiça



Estado do Paraná
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

5ª Comissão de Pregão



PROTOCOLO Nº 367.591/2012

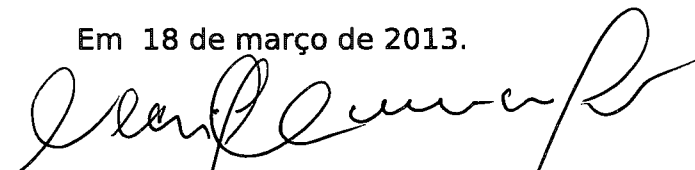
2425/2012 ou à procedência do Pedido de Reexame para reformar o subitem 9.2 do acórdão 2425/2012 e excluir a penalidade imposta, pelo valores a seguir descritos:

item	Especificação	proposta	quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Cartuchos de toner (original) para multifuncional SAMSUNG SCX 6555N/NX, com capacidade para 25.000 páginas - P.N. SCX-D6555A.	fls. 147	2.000	R\$190,04	R\$380.080,00
02	Cartuchos de toner (original) para multifuncional SAMSUNG SCX 4833N, com capacidade para 5.000 páginas - P.N. MLT-D205L	Fls. 148	2.000	R\$180,00	R\$360.000,00
Pelo valor global de R\$740.080,00 (setecentos e quarenta mil e oitocentos reais)					

IV – À Divisão de Controle de Contratos e Atas de Registro de Preços do Departamento do Patrimônio para convocar o vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços.

V – Publique-se.

Em 18 de março de 2013.



Desembargador CLAYTON CAMARGO
Presidente do Tribunal de Justiça

III - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de nota de empenho;
 IV - Após, ao Departamento do Patrimônio para convocar as empresas para Assinar o Contrato.
 V - Publique-se.

Em 21 de março de 2013.

Desembargador **CLAYTON CAMARGO**
 Presidente do Tribunal de Justiça

**DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
 DESPACHOS DO PRESIDENTE**

**PROCOLO 367.591/2012
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2013**

I - Processou-se no presente expediente o Pregão Eletrônico nº 03/2013 que tem por objeto registro de preços para eventual aquisição de cartuchos de toners (original para multifuncional SAMSUNG SCX 6555N/NX com capacidade para 25.000 páginas e original para multifuncional SAMSUNG SCX 4833N com capacidade para 5.000 páginas) para a Divisão de Administração de Materiais do Departamento do Patrimônio, conforme pedido da Divisão de Administração de Materiais de fls. 02 e Termo de Referência às fls. 64/65.

II - Consoante consta na Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 03/2013 de fls. 170/173, sagrou-se vencedora a empresa MICROSENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 78.126.950/0001-94.

III - Sendo assim, **HOMOLOGO** o julgamento materializado na ata do Pregão Eletrônico nº 03/2013, devidamente rubricada e assinada, e **CONFIRMO** a adjudicação do objeto do presente procedimento, observadas as disposições legais, a empresa **MICROSENS LTDA**, contudo, diante da informação nº 50/2013 (fls. 206) **condiciono a validade da Ata de Registro de Preço à manutenção do efeito suspensivo no Pedido de Reexame, em relação ao subitem 9.2 do acórdão 2425/2012 ou à procedência do Pedido de Reexame para reformar o subitem 9.2 do acórdão 2425/2012 e excluir a penalidade imposta, pelos valores a seguir descritos:**

Item	Especificação	proposta	quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Cartuchos de toner (original) para multifuncional SAMSUNG SCX 6555N / NX, com capacidade para 25.000 páginas - P.N. SCX-D6555A.	Fls.147	2.000	R\$ 190,04	R\$ 380.080,00
02	Cartuchos de toner (original) para multifuncional SAMSUNG SCX 4833N, com capacidade para 5.000 páginas - P.N. MLT-D205L.	Fls. 148	2.000	R\$ 180,00	R\$ 360.000,00
Pelo valor global de R\$ 740.080,00 (setecentos e quarenta mil e oitenta reais)					

IV - À Divisão de Controle de Contratos e Atas de Registro de Preços do Departamento do Patrimônio para convocar o vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços.
 V - Publique-se.

Em 18 de março de 2013.

Desembargador **CLAYTON CAMARGO**
 Presidente do Tribunal de Justiça

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 128

PROCOLO: 30.166/2013 (PROCOLO PRINCIPAL 4.420/2011)

INTERESSADO: ANDRADE SERVIÇOS GERAIS LTDA-EPP

DESPACHO:I. Nos termos da informação nº 39/2013 da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico Financeiro (fls. 60/61), *in verbis*: "a despesa é de caráter continuado, conforme preceitua o Artigo 16 e 17 da Lei Complementar 101/00 (L.R.F.), e ao fazer a análise orçamentária e financeira da despesa perante a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 17.219/12, Lei Orçamentária Anual nº 17.698/12 e a Lei 17.013/11 que aprovou o Plano Plurianual, constatei os saldos permitem que se acrescente tal despesa" - de forma que **DECLARO** que o recurso financeiro a ser aplicado na contratação a que se refere este procedimento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual.

II - A empresa ANDRADE SERVIÇOS GERAIS LTDA-EPP, foi contratada em 22.10.2012, por meio do Contrato nº 157/2012, para prestação de serviços especializados de limpeza, conservação, asseio e copeiragem nos prédios que abrigam os Fóruns das Comarcas do interior do Estado do Paraná pertencentes à Região V, pelo valor inicial mensal de R\$ 61.960,00 (sessenta e um mil novecentos e sessenta reais) solicita repactuação para recomposição do valor do contrato, com fundamento na Convenção Coletiva de Trabalho registrada no Ministério do Trabalho e Emprego em 04/12/2012 sob o nº PR005473/2012, com vigência fixada no período de 1º de fevereiro de 2013 a 31 de janeiro de 2015 e conforme previsto na Cláusula 6ª do Contrato. Instruí o pedido de fls. 02/59 com planilhas de cálculos e Cópia da Convenção Coletiva de Trabalho.

III - No parecer nº 119/2013 da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, acolhido integralmente pelo Diretor do Departamento do Patrimônio, se consignou que a Cláusula 6 do Contrato 157/2012 prevê que o valor do contrato poderá ser recomposto quando ocorrer variação do piso salarial dos funcionários da Contratada decorrente de convenção coletiva de trabalho.

Também foi apontado que o Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997, que trata sobre a contratação de serviços pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional dispõe em seu artigo 5º que "Os contratos de que trata este Decreto, que tenham por objeto a prestação de serviços executados de forma contínua poderão, desde que previsto no edital, admitir repactuação visando a adequação aos novos preços de mercado, observados o interregno mínimo de um ano e a demonstrar análise analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada."

Argumentou que a Convenção Coletiva de Trabalho é acordo de caráter normativo e, nos termos do que consta do art. 611 da C.L.T., a edição da CCT produz reflexos diretos no âmbito dos contratos firmados por particulares com a Administração Pública, notadamente quanto à cláusula econômico-financeira.

Ressaltou, ainda, que a empresa protocolou o pedido de repactuação em 29/01/13, acompanhado de cálculos e da CCT/2013/2015 (fls. 02/94), ou seja, antes da vigência da CCT e dentro da vigência do contrato, de forma que os efeitos financeiros da repactuação deverão retroagir à data de 01/02/13, nos termos da Cláusula 6 do contrato nº 157/2012.

IV - Sendo assim, **ADOTO** o Parecer nº 119/2013 da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio (fls. 64/66) e **AUTORIZO** com fundamento no artigo 5º, do Decreto nº 2.271/97 e Cláusula 6, do contrato nº 157/2012, **a repactuação, retroativamente a 1º de fevereiro de 2013**, conforme valores apresentados pela Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro através da planilha de fl. 62, **passando o valor global mensal do contrato de R\$ 61.960,00 (sessenta e um mil novecentos e sessenta reais) para R\$ 67.952,98 (sessenta e sete mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos).**

V - Publique-se.

VI - Ao Departamento do Patrimônio para formalizar o termo aditivo.

Em 21/03/2013.

Desembargador **CLAYTON CAMARGO**
 Presidente do Tribunal de Justiça

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 131

PROCOLO: 209.060/2012

INTERESSADO: WILSON FERNANDES DA SILVA E ANABELIS COUTINHO DE ARAÚJO

DESPACHO:I - O contrato de Locação n.º 150/2013 foi firmado em data de 09 de outubro de 2012 entre o Tribunal de Justiça do Paraná (Locatário) e Wilson



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

Ata nº. 05/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – nº. 05/2013

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e treze na sede do Departamento do Patrimônio, localizado na Rua Lysimaco Ferreira da Costa, 101, Centro Cívico, Curitiba/PR, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 77.821.841/0001-94, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador **CLAYTON CAMARGO**, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº. 03/2013, devidamente homologado à fls. 177 do aludido processo, resolve, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02 e do Decreto 3.931/2001, REGISTRAR OS PREÇOS para eventual aquisição de cartuchos de toner, conforme indicado abaixo, em conformidade com o pregão e com as cláusulas e condições que se seguem.

- 1 - PROTOCOLO DE REFERÊNCIA:** nº. 367.591/2012;
- 2 - LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº. 03/2013;
- 3 - OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de cartuchos de toner;
- 4 - DATA E HORA DE ABERTURA:** 01/02/2013 às 14:00 horas;
- 5 - ÓRGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;
- 6 - SETOR REQUISITANTE:** Divisão de Administração de Materiais do Departamento do Patrimônio;
- 7 - LOCAL PARA ENTREGA:** Divisão de Administração de Materiais do Departamento do Patrimônio, localizado na Rua Flávio Dallegrave, nº 6161, Bairro Ahú, Curitiba - Paraná;
- 8 - PREGOEIRO:** Everton Cláudio Dechatnek;
- 9 - EQUIPE DE APOIO:** Léa Terezinha Gebran do Amaral, Márcio Küster Gonçalves, Marcelo Mader Stinglin, Daniel Pereira Barbosa, Marta Ayako Selma Sasaki;
- 10 - RESPONSÁVEL PELA REQUISIÇÃO E FISCALIZAÇÃO:** Divisão de Administração de Materiais – Departamento do Patrimônio;
- 11 - RESPONSÁVEL PELO PROCESSAMENTO DA REQUISIÇÃO:** Departamento do Patrimônio;
- 12 - BENEFICIÁRIO DO REGISTRO (FORNECEDOR) E ITENS:**

B E
D



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

Ata nº. 05/2013

12.1 - MICROSENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0003-16, com sede na Av. Dez de Dezembro, 7033 – Parque Ouro Branco – Londrina – Paraná – CEP: 80.046-140- Fone (41) 3024-2050 - Fax: (41) 3254-3524 e-mail: licitacao@microsens.com.br, neste ato representada pelo Senhor Luciano Tercilio Biz, portador da Carteira de Identidade nº. 4.383.926-8-SSP-PR e CPF 844.724.729-53;

Item	Objeto	Máx	R\$ Unit
01	Cartuchos de toner (original) para multifuncional SAMSUNG SCX 6555N / NX, com capacidade para 25.000 páginas – P.N. SCX-D6555A.	2.000	190,04
02	Cartuchos de toner (original) para multifuncional SAMSUNG SCX 4833N, com capacidade para 5.000 páginas – P.N. MLT-D205L.	2.000	180,00

13 - CONDIÇÕES:

Em caso de eventual contratação, essa será regida em conformidade com o edital que regulamentou o certame licitatório.

E por assim estarem justas e de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Curitiba 18 de março de 2013.

De acordo com o Art. 149 da Resolução nº1 de 05/07/2010

dos da Veiculação no Diário da Justiça Eletrônico

Numero do Diário:	1073
Data da Veiculação no Diário:	05/04/2013
Data da Publicação:	Primeiro dia útil subsequente à data da Veiculação.
Data do Início do Prazo:	Primeiro dia útil subsequente à data da Publicação.

Desembargador CLAYTON CAMARGO
Presidente do Tribunal de Justiça

VITÓRIO GARCIA MARINI
Diretor do Departamento do Patrimônio

Em 04/04/2013
Manoel Augusto Neves
Oficial Judiciário

Inês T. H. de Oliveira
Testemunha

Emerson Stange Junior
Testemunha

Luciano Tercilio Biz
Luciano Tercilio Biz
MICROSENS LTDA